DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PAULISTANA

ESTADO DO PIAUÍ
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULISTANA

Sala das Sessões Plenárias auditório "Patrício Urbano de Sousa" da Secretaria Municipal de Educação, utilizado para as sessões e reuniões do Conselho Municipal de Educação do Piauí, em Paulistana, 11 de dezembro de 2024.

Assinatura dos Conselheiros presentes:

Francisca Adelina de Araujo.
Francisca Adelina de Araujo
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Paulistana/PI
Relatora

Naira Nascimento C. Batista
Naira Nascimento Carvalho Batista
Vice-presidente do CME

Gabriel Italo Lima do Nascimento
Gabriel Italo Lima do Nascimento
Secretário do CME

Demais Conselheiros presentes na Sessão Plenária:
Raquelina Coelho Reis
Alessandra Rodrigues de Carvalho
Juliana Ramos Ferreira de Alencar
Naira Nascimento C. Batista
Jordânia Ferreira de Carvalho
Ioarlo João Rodrigues
Adriana Maria Xavier

Francisca Adelina de Araujo
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Paulistana/PI
Francisca Adelina de Araujo.
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cons.ª Francisca Adelina de Araújo
Presidente do CME/Paulistana-PI
Portaria nº 417/2023

HOMOLOGADO EM:
11 / 12 / 2024
Secretário (a) Municipal de Educação de Paulistana/Piauí
Lucicléia J. Silva Sampaio
Portaria
806/2024

Id:089B8A189C7622D0

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 527/2024 **PICOS (PI), 04 DEZEMBRO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DISP. EMERGENCIAL Nº 01/2024, TODOS ORIUNDOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11030/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM CARÁTER EMERGENCIAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE PICOS - PI E SUAS SECRETARIAS.

O Prefeito Municipal de Picos - PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores **Luís Pereira de Sousa Filho**, CPF nº 386.792.133-49; **José Júlio de Sousa**, CPF: 301.967.523-53; **Edilane Sousa Moura Pereira**, CPF: 439.394.303-15, para fiscalizarem a execução do Contrato **Disp. Emergencial nº 01/2024**, firmado com a empresa **JOAO DIAS DE OLIVEIRA NETO – EPP (GRUPO SUPRIMENTOS)**, CNPJ Nº 20.053.602/0001-14.

Art. 2º **Designar** ainda os servidores **Alan Kardek de Oliveira**, CPF: 055.663.924-31; **Sócrates Siqueira Gomes**, CPF: 882.123.863-68; **Alcebíades de Araújo Silva**, CPF: 802.834.703-72, como gestores do contrato acima citado.

Art. 3º Os efeitos dessa Portaria entram em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito

Id:0471B9AF83D823F6

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF

Eu, GIL MARQUES DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso de atribuições legais conferidos pelo o Art. 101, VI da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n° 35/2024 e Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e, combinado com art. 41, da Lei Federal nº 13.465/17, que autoriza a conclusão de Procedimento da REURB por meio da expedição de Certidão de Regularização Fundiária – CRF pelo órgão Municipal competente, para fins de Regularização Fundiária e Urbanística no Núcleo Urbano Picos-PI e reconhecimento do direito à propriedade por meio do instrumento jurídico de Regularização Fundiária Urbana - REURB, expede-se a presente Certidão de Regularização Fundiária em favor de **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS,** neste Município, extraída dos AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 3204/2024, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Núcleo Urbano Picos-PI;

2. Lote Urbano localizado na Rua Coronel Antônio Rodrigues, S/N, bairro Centro, cidade de Picos-PI. CEP: 64600-000.;

3. Modalidade REURB de Interesse Específico;

4. Não houve necessidade de obras e serviços;

5. Não há unidades desocupadas e não comercializadas alcançadas pela REURB;

6. Ocupante da unidade Imobiliária: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade R.G sob o n° CPF sob o n° 924.446.443-87, residente e domiciliado na Rua Eliseu Pereira Bezerra, nº 52, Bairro Passagem das Pedras, cidade de Picos-PI.;

7. IMÓVEL Lote Urbano localizado na Rua Coronel Antônio Rodrigues, S/N, bairro Centro, cidade de Picos-PI. CEP: 64600-000. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - WGS84, de coordenadas 5'20.09"S 41°28'11.73"O; confrontando com AV. BEIRA RIO, por uma distância de 30, 00m até o vértice 02, de coordenadas 7° 5'19.74"S e 41°28'10.84"O; deste segue confrontando com HERDEIROS DE EDVALDO SANTOS REINAL, por Distância 15,00m, atéo vértice 03, de coordenadas 7º5'19.26"S e 41028'10.93"O; deste segue confrontando com WATSON LEITE LEAL, por uma distância de 30,00m até o vértice 04, coordenadas 7° 5'19.62"S e 41°28'11.84"O; deste segue confrontando com a RUA CEL. ANTONIO RODRIGUES por uma distância de 15, 00m onde chega-se ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema GRAUS, MINUTOS E SEGUNDOS, tendo como Datum o WGS84. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção GRUAS, MINUTOS E SEGUNDOS.

BENFEITORIA: O Imóvel trata-se de terreno sem benfeitorias com área total de 450,00m².

8. A presente certidão contém a listagem do ocupante do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificado, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos
Nesta cidade de Picos-PI, aos 11 de dezembro de 2024.

Eu, Prefeito Municipal, Gil Marques De Medeiros

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais